

REGULAMENTO SANEAR É VIVER

TEMA: SANEAMENTO BÁSICO

1 – INTRODUÇÃO

O saneamento básico é imprescindível para o desenvolvimento da população através de um meio ambiente sustentável, melhoria da qualidade de vida (saúde, economia e bem-estar).

A **ÁGUAS DE TIMON**, que é a responsável pelo saneamento na área urbana do município, entende que para atingirmos o melhor resultado nesta missão é necessário o envolvimento de toda a sociedade.

Uma das ações mais importantes é a preparação e o envolvimento das novas gerações e a influência que estes geram dentro de seus lares, com seus familiares nas comunidades onde vivem, bem como público multiplicador de opinião.

O programa **SANEAR É VIVER** tem como objetivo incentivar os professores a fixar – ao longo do processo de aprendizado dos alunos do Ensino Fundamental II, a importância do uso racional da água abordando todo o ciclo deste que é o mais importante recurso natural –, através do conhecimento das etapas de tratamento da água para o consumo humano e econômico, bem como seu resíduo, o tratamento e a devolução a natureza para a continuidade de seu uso.

É fundamental, portanto, que a sociedade faça parte deste processo por meio da educação ambiental, tendo consciência dos riscos de utilização de fontes alternativas de abastecimento; destino adequado do esgoto sanitário; separação de águas pluviais da ligação do esgoto; descarte de lixo e preservação das nascentes e rios.

2- OBJETIVO

2.1 Trata-se de concurso é organizado pela Águas de Timon Saneamento S/A.

2.2 O concurso tem por objetivo incentivar os professores Ciências Humanas e Geografia a participarem deste processo de preparação dos alunos da rede de ensino no nível Fundamental II, a incluírem em seus planos de aula e atividades didáticas os conceitos e informações sobre o tema e que serão passadas de forma lúdica e interativa.

3- METODOLOGIA:

Até dia 28/03/2019 os professores deverão apresentar um plano de aulas contendo os temas relacionados ao saneamento básico, pertinentes a sua matéria de ensino, contemplando estudos, atividades, entre outros. Esta apresentação/envio à **Águas de Timon** será a inscrição a sua participação no concurso e deve ser enviado para o e-mail natalia.frota@aguasdetimon.

Até o dia 21 de outubro, os inscritos devem apresentar à Águas de Timon as evidências das atividades desenvolvidas em plano de aula. Atividades complementares, mesmo que não previstas no plano de aula inicialmente apresentado no ato da inscrição, contarão como critério de pontuação.

Até dezembro de 2019, em data a definir pela Águas de Timon, serão premiados os melhores planos de aula, atendendo às seguintes classificações:

1º lugar: 01 (um) Notebook;

2º lugar: 01 (um) Smartphone;

3º lugar: 01 (um) Tablet.

4- CONTEÚDO

Os conteúdos deverão contemplar temas relacionados com o saneamento básico (fornecimento de água tratada/própria para consumo e esgoto tratados), sua importância para a saúde, meio ambiente e qualidade de vida da população.

Como sugestão:

- Conceituação de Saneamento
 - Processo de tratamento de água
 - Processo de tratamento de esgoto
- Doenças de veiculação hídrica, seus riscos e sua relação com o saneamento
- Aspectos econômicos do saneamento
 - Investimentos aplicados no mundo, no Brasil, na região Nordeste, no Estado e na cidade;
 - Impactos destes investimentos na saúde e no desenvolvimento econômico e social regional;
- Problemas relacionados a falta de saneamento
- Importância da rede de água/esgoto;

- Importância da construção da fossa séptica adequada (enquanto não tem a rede coletora)
 - As consequências em relação ao lençol freático/ riscos de contaminação;
 - Sua manutenção periódica e cuidados
- A importância da desativação das fossas à medida que a rede coletora de esgoto esteja implantada
- Uso racional da água
 - Recurso finito
 - Disponibilidade
 - Reuso
 - Água de chuva
 - Poços
- Destinação correta do esgoto:
 - Formas de tratamento de esgoto utilizadas
 - Separação de águas de chuvas do esgoto doméstico
 - Impacto no meio ambiente
 - Descarte de lixo, produtos químicos, óleo de cozinha entre outros na rede coletora de esgoto e seu impacto no processo de tratamento
- Cenário atual de Timon no Panorama Regional e Nacional e projeção futura frente aos planos de investimentos apresentados pela concessionária
- Conservação do Meio Ambiente
 - Preservação de Rios e nascentes
 - Reflorestamento
 - Mata ciliar
 - Características do rio que nos abastece
 - Lençol freático – uso e cuidados

4 – ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AULA

4.1 A elaboração do plano de aula deverá seguir o modelo do Anexo I deste Regulamento.

4.2 Cada professor poderá concorrer com um único plano de aula.

4.3 O preenchimento da autorização para divulgação do plano de aula deverá ser feito por meio impresso, audiovisual e virtual, sendo respeitados os direitos autorais, Anexo II do Regulamento.

5- EVIDÊNCIAS

As evidências das realizações das ações propostas no plano ou adicionais (realizadas ao longo do ano por iniciativa do professor), deverão ser comprovadas através de listas de presenças/trabalhos por escrito dos alunos, quando for o caso; registros fotográficos, apresentação de peças/material criado ou outras formas.

6 - PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO

6.1 Cabe a cada professor inscrito encaminhar eletronicamente o plano de aula para o endereço de e-mail: natalia.frota@aguasdetimon.com.br

6.2 Os planos de aula deverão ser enviados até às 23:59 horas do dia 28 de Março de 2019.

6.3 As evidências deverão ser enviadas por e-mail até o dia 21 de outubro de 2019.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

Serão avaliados os seguintes pontos com as devidas evidências e peso:

ITEM	CONTEUDO	EVIDENCIA	PESO
PLANO DE AULA	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA CONTENDO TEMAS ESPECÍFICOS RELACIONADOS AO SANEAMENTO	APRESENTAÇÃO DE QUESTÃO EM MATERIAL DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	40%
ATIVIDADES CURRICULARES	TRABALHOS DE PESQUISAS COM PONTUAÇÃO	ENVIO DO MELHOR TRABALHO APRESENTADO NA TURMA COM NOTA E RUBRICA DO PROFESSOR	30%
	TRABALHOS EM EQUIPES COMPONDO NOTA	ENVIO DO MELHOR TRABALHO APRESENTADO NA TURMA COM NOTA E RUBRICA DO PROFESSOR	
	GINCANAS	FOTOS E RELATOS	
ATIVIDADES EXTRAS	VISITAS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FOTOS E LISTA DE PRESENÇA DE ALUNOS	30%
	FEIRA DE CIENCIAS COM ATIVIDADES RELACIONADAS AO SANEAMENTO	FOTOS E LISTA DE PRESENÇA DE ALUNOS	
	PALESTRAS REALIZADAS PELA AGUAS DE TIMON OU POR AUTORIDADES NO ASSUNTO (Universidades/AGENCIA REGULADORA/OUTROS)	FOTOS E LISTA DE PRESENÇA DE ALUNOS E IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE	
SOMA			100%

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA/JULGADORA

8.1 A Comissão Organizadora será composta por três membros da Águas Timon e por dois Professores do Departamento de Ensino Fundamental II, da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A Comissão Organizadora atribuirá nota de 0 a 10 para cada item relacionado acima.

8.3 Os 3 primeiros colocados serão premiados conforme o item 3 deste regulamento.

8.4 Para julgamento serão observados os seguintes critérios:

a) melhores proposta de abordagem dos temas do concurso;

b) melhores métodos para a aplicação da temática e as atividades a elas relacionadas;

c) clareza de ideias, coerência e criatividade

9 – DOS PRAZOS

9.1 Os prazos para o concurso são

a) enviar o plano de aula para o e-mail: natalia.frota@aguasdetimon.com.br até às 23:59 horas do dia 28 de março de 2019;

b) enviar as evidências das realizações dos planos até 31 de outubro de 2019;

c) as avaliações e classificação serão realizadas no mês de novembro de 2019;

c) a divulgação da classificação dos três vencedores e a premiação ocorrerá até dezembro de 2019, em data a ser estabelecida pela Águas de Timon.

10 – DA FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE AULA ESCOLHIDOS

Na data prevista no item anterior a divulgação do resultado da escolha das três melhores propostas e a entrega dos prêmios serão realizadas em evento a ser confirmado para escolas municipais e inscritos no Programa **Sanear é Viver**.

11 – DOS DIREITOS DE IMAGEM

Ao participar do concurso, fica acordado que os autores dos (03) três trabalhos classificados autorizam a Comissão Organizadora ao uso de suas obras inscritas, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico e quaisquer outros existentes ou que venham a existir, e compreendendo, exemplificativamente, as seguintes atividades: fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, edição, reedição, emissão, distribuição, circulação, realização de versões e derivações, adaptação, inclusão em produção audiovisual, radiodifusão sonora e visual, exibição audiovisual, cinematográfica e por processo análogo, por prazo indeterminado.

11.1 Os organizadores assumem o compromisso de que as obras serão para uso único e exclusivo da Águas de Timon e da SEMED. Entre os usos posteriores ao concurso estão: divulgação desta e das próximas edições do concurso; eventual publicação de livro sobre o Concurso; Mostras e Exposições Fotográficas relativas ao concurso. Sob nenhuma hipótese serão vinculadas à campanha de vendas de produtos da concessionária ou de terceiros.

12 – VALIDAR A INSCRIÇÃO

12.1 A participação no concurso implica na aceitação total das regras deste Regulamento. Basta preencher o Anexo deste Regulamento bem como o plano de

aula, imprimir, assinar, datar, e enviar digitalizado, no período e endereço previstos neste Regulamento.

13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação no presente concurso implica na aceitação de todos os termos deste regulamento.

13.2 As decisões da Comissão Organizadora são irrecorríveis.

13.3 Não serão aceitos planos de aula após a data e hora estabelecidas nestas normas.

13.4 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Timon (MA), ___ de _____ de 2019.

Dinair Sebastiana Veloso Silva
Secretaria Municipal de Educação

Cleyson Jacomini
Diretor-presidente
Águas de Timon S.A.

Natália Frota Santos
Analista de Projetos Sociais

ANEXO I ÀS NORMAS PARA O CONCURSO DE PLANOS DE AULA:

SANEAMENTO BÁSICO

MODELO DE PLANO DE AULA

Secretaria Municipal de Educação de Timon

Escola Municipal _____

PLANO DE AULA

PROFESSOR(A): _____

COMPONENTE CURRICULAR:

ANO: _____ N° DE AULAS: _____

OBJETIVO: Por que vai ensinar? Estar estritamente articulado com os conteúdos.

CONTEÚDOS: O que vai ensinar? Na atualidade o currículo envolve também as atitudes e procedimentos, não só os fatos e conceitos.

METODOLOGIA: Como ensinar? Quais os encaminhamentos a serem solicitados dos estudantes? As técnicas e os recursos que serão utilizados.

AValiação: Como irá acompanhar o processo para saber se os objetivos foram alcançados e o conhecimento apreendido? Quais os critérios de avaliação? Esses critérios estão em sintonia com as Políticas de Educação da SEMED? E as técnicas de avaliação, são as ações desenvolvidas pelo docente, que auxiliam a diagnosticar os conhecimentos prévios dos alunos. E os instrumentos de avaliação? São meios que o (a) professor (a) utiliza para registrar a aprendizagem dos alunos até aquele período.

**ANEXO II ÀS NORMAS PARA O CONCURSO DE PLANOS DE AULA:
SANEAMENTO BÁSICO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ (_____), autorizo a Organizadora do Concurso Planos de Aula e o Saneamento Básico a divulgar, nos termos do Regulamento do Concurso, o trabalho apresentado no referido concurso.

Timon, _____, de _____ de 2019

(assinatura)